ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.228, de 29 de setembro de 1987.

Cria, dentro do Quadro de Empregos, um cargo de Borracheiro, nível salarial 6, padrão 5.6.6.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É criado, dentro do Quadro de Empregos da Prefeitura Municipal, instituído pelo Decreto nº 617, de 31 de dezembro de 1981, com posteriores alterações, um cargo de Borracheiro, nível salarial 6, padrão 5.6.6, regido pela CLT, com as seguintes atribuições:

I - REALIZAR:

I.1 - Todos os serviços de recuperação de pneus e câmaras de ar;

I.2 - Montagem e remontagem de pneus;

I.3 - Lavagem, lubrificação e troca de óleo dos veículos da Prefeitura e outros serviços afins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, **29 de setembro de 1987.**

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal